



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 348 DE 15 DE MAIO DE 2020

“Cria cargo público de provimento efetivo e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado 01(um) cargo de Fisioterapeuta, de provimento efetivo, no âmbito da Administração Municipal de Candiba(BA), a ser preenchido nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Candiba(BA) 15 de maio de 2020

JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL